



Franca, 23 de setembro de 2021.

Ofício nº 143/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 135/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.330/2021, (Projeto de Lei nº 103/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.073, de 22 de setembro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 22 de setembro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina Tanite Natiele Augusto a Rua AP 09 do
Residencial Atlanta Park.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Tanite Natiele Augusto a Rua AP 09 do Residencial Atlanta
Park.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de setembro de 2021.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 22/09/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13